CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FAUP_CPR/20A002 – AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES SMART TV, SUPORTES E CABOS HDMI PARA EQUIPAR AS SALAS DE AULA DA FAUP

Artigo 1º - Identificação do Procedimento 2
Artigo 2º - Entidade Adjudicante 2
Artigo 3º - Órgão que tomou a decisão de contratar 2
Artigo 4º - Fundamentação para a escolha do procedimento 2
Artigo 5º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos 2
Artigo 6º - Preço Base 3
Artigo 7º - Documentos que constituem a proposta 4
Artigo 8 º - Propostas variantes 5
Artigo 9º - Prazo para apresentação das propostas 5
Artigo 10º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta 5
Artigo 11º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 5
Artigo 12º - Negociações 5
Artigo 13º - Caução 5
Artigo 14º - Contrato Escrito 6
Artigo 15º - Critério de Adjudicação 6
Artigo 16º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário 6
Artigo 17º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário 7
Artigo 18º - Despesas e encargos do concorrente 7
Artigo 19º - Legislação aplicável 7
ANEXO I - Modelo de declaração 8
ANEXO II – Modelo de proposta de preço 10

Artigo 1º - Identificação do Procedimento

Consulta Prévia nº SCGC_FAUP_CPR/20A002 – Aquisição de televisões Smart TV, suportes e cabos HDMI para equipar as salas de aula da FAUP.

Artigo 2º - Entidade Adjudicante

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através da **Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto**, dotada de autonomia administrativa e financeira com o NIPC 901866954, sita na Via Panorâmica, S/N, 4150-062 Porto.

Artigo 3º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto em 21/10/2020, no âmbito de competência própria.

Artigo 4º - Fundamentação para a escolha do procedimento

Consulta Prévia com convite a 3 entidades, critério do valor definido no artigo 20.º n.º 1 alínea c) do CCP, em virtude de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000€.

Artigo 5º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.

2. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos devem ser colocados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, na plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade (com endereço http://www.acingov.pt).

3. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo para apresentação das propostas.

Artigo 6º - Preço Base

1. O preço base para a aquisição é de **34.500,00 EUR (trinta e quatro mil e quinhentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao valor máximo que a FAUP se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens a adquirir e limita o preço contratual pelo período máximo de vigência do contrato.

2. O preço base é constituído pelos seguintes preços unitários e respetivas quantidades, sendo que, para os valores em causa, acresce IVA à taxa legal em vigor.

# ordem	Descritivo	Quantidade	Preço Unitário sem IVA
1	**Televisores Smart TV:** LCD Size 65” Resolution 3840*2160 Weight with Stand (Kg) 23.3 Dimensions (mm) 1453 x 269 x 905 ENERG Class A HDMI 2 (Rear) / 2 (Side) Audio Return Channel (HDMI 2) USB 1 (Rear) / 1 (Side) Wifi 802.11ac Bluetooth V5.0 4K IPS Display Quad Core Processor 4K Active HDR Wide Viewing Angle HDR Dynamic Tone Mapping True Color Accuracy 4K Upscaler Advanced Color Enhancer Cinema Screen LG ThinQ AI AI Launcher Magic Remote Smart speaker compatible Intelligent Edit AI Recommendation Home Dashboard Conversational Voice Recognition Mobile Connection Quick Access 360° VR Play Airplay 2 2.0 Ch. / 20W One Touch Sound Tuning Adaptive Sound Control	**50**	**674,00€**

	DTS Virtual or Ultra Surround Clear Voice III Bluetooth Audio playback LG Sound Sync Dolby Audio Conformal Coating		
2	**Suportes:** 37" > 70" Inclinável, Max: VESA 600 x 400, Peso Max: 40 Kgs	**50**	**14,00€**
3	**Cabos HDMI:** HDMI v1.4 19-19 com comprimento entre 0.80 e 1.00 metro Macho-Macho	**50**	**2,00€**

Artigo 7º - Documentos que constituem a proposta

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa, salvo quanto às fichas técnicas dos produtos, se aplicável, onde é admitida a língua inglesa e/ou espanhola.

2. O convidado tem de apresentar os seguintes documentos:

 a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I**;

 b. Proposta de preço total em conformidade com o modelo **Anexo II** ao convite, considerando:

 - Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;

 c. Certidão Permanente ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;

 d. Documento com os detalhes e especificações dos bens propostos;

 e. Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do convidado, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer.

Artigo 8 º - Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 9º - Prazo para apresentação das propostas

As propostas serão entregues **até às 23:59:59 horas do 5º dia a contar da data de envio do convite para apresentação de proposta.**

Artigo 10º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade com endereço http://www.acingov.pt .

2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.

3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.

4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

Artigo 11º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O convidado fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo fixado para a apresentação das mesmas.

Artigo 12º - Negociações

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

Artigo 13º - Caução

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

Artigo 14º - Contrato Escrito

No caso em apreço não é exigível, nos termos do disposto do artigo 95.º do CCP, a redução do contrato a escrito no caso em concreto porquanto estamos perante um contrato de aquisição de bens móveis em que deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

Artigo 15º - Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

2. A modalidade a adotar no critério inumerado é a avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto do contrato a celebrar.

3. Em caso de empate das propostas, serão tidos em consideração os seguintes critérios de desempate (pela ordem que se apresentam):

 i. Prazo previsto de entrega dos equipamentos;

 ii. Caso o empate subsista, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de um sorteio de bola branca, a desenrolar presencialmente com os interessados, em data, hora e local, a comunicar pela entidade adjudicante, com antecedência mínima de 2 dias, do qual será lavrada ata com todos os presentes.

Artigo 16º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

Tendo em atenção o previsto no artigo 81º do CCP, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções:

O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 7º).

Artigo 17º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 3 dias.

Artigo 18º - Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 19º - Legislação aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B / 2017 de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – Modelo de proposta de preço

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **processo para aquisição de televisões Smart TV, suportes e cabos HDMI para equipar as salas de aula da FAUP, refª SCGC_FAUP_CPR/20A002** e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se fornecer o acesso, de acordo com o preço a seguir discriminado:

Descritivo	Quantidades	Preço Unitário S/IVA	Preço Global S/IVA
Televisão Smart TV	**50**	**… EUR**	**… EUR**
Suportes	**50**	**… EUR**	**… EUR**
Cabo HDMI	**50**	**… EUR**	**... EUR**

A aquisição de televisões Smart TV, suportes e cabos HDMI para equipar as salas de aula da FAUP será efetuada pelo preço global de … (**valor €**), … (**valor por extenso**), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido.

……. (local), ……. (data)

Assinatura